



## Requerente:

Valpri Comercio de Embalagens Ltda-me e outro

Tipo Completo da Parte Passiva Principal \&lt;\&lt; Informação indisponível \&gt;\&gt;:

Nome da Parte Passiva Principal \&lt;\&lt; Informação indisponível \&gt;\&gt;

Tramitação prioritária

EDITAL DE CREDORES - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1003938-32.2023.8.26.0114

Edital (artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005), expedido nos autos da Recuperação Judicial de Valpri Comércio de Embalagens Plásticas Flexíveis e Kyodai Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., com prazo de 15 dias para habilitações/divergências de créditos (artigo 7º, § 1º da LRF). Processo nº 1003938-32.2023.8.26.0114.

O Dr. Eduardo Bigolin, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que 1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 15/03/2023, às fls. 734/740, foi deferido o processamento em conjunto da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de VALPRI COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS FLEXIVEIS ?Valpri?, inscrita no CNPJ nº 00.586.345/0001-79, sediada na Rua Adão Gonçalves, 92, Jardim Aparecida, Campinas/SP, CEP: 13.068-28 e KYODAI INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ?Kyodai?, inscrita no CNPJ nº 18.151.036/0001-31, sediada na Rua João Carlos do Amaral, 226, Jardim Aparecida, Campinas/SP, CEP: 13.068-617, (?Recuperandas?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial AJ1 Administração Judicial Ltda., CNPJ 25.313.759/0002-36, representada por MAICON DE ABREU HEISE (?Administradora Judicial?), cuja íntegra da decisão se encontra disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial ([www.aj1.com.br](http://www.aj1.com.br)) para ciência dos interessados. 2) RELAÇÃO DE CREDORES: As Recuperandas apresentaram relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial através do site [www.aj1.com.br](http://www.aj1.com.br), no ícone ?Recuperações Judiciais? ou através do e-mail: [grupovalpri@aj1.com.br](mailto:grupovalpri@aj1.com.br). 3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial, por meio de endereço eletrônico, através do e-mail [grupovalpri@aj1.com.br](mailto:grupovalpri@aj1.com.br). Habilitações/divergências apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. 4) ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO: Nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, os créditos somente poderão ser atualizados até a data da distribuição da Recuperação Judicial, qual seja 01/02/2023. Cumpre informar que o deferimento da recuperação judicial não implica no deferimento da consolidação substancial. Deste modo, os credores devem indicar contra qual Recuperanda detêm o crédito. 5) DADOS DOS CREDORES: Solicita-se a indicação de telefone, e-mail, além de dados bancários de todos os credores (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária), sem exceção, que deverão ser enviados para [grupovalpri@aj1.com.br](mailto:grupovalpri@aj1.com.br) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. ?A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018.? Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos da conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber

eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. NADA MAIS. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 27 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP -

E-mail: [campinas8cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas8cv@tjsp.jus.br)

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

## EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1006538-58.2019.8.26.0084

Classe ? Assunto:

Procedimento Comum Cível - Aquisição

Requerente:

Rogério Mendonça Barbosa

Justiça Gratuita

8ª Vara Cível 8ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006538-58.2019.8.26.0084

O(A) MM, Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a), Herivelto Araujo Godoy, na